



PARECER CONTROLE INTERNO (APOSTILAMENTO Nº06)

PARECER Nº 031/2022/CI-DEAD/DEAD-DFI/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 07/02/2022

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE: NUSP/SEURB – TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 04/2022 – CONTRATO -03-2018-SEURB**

FINALIDADE: Inclusão da nova Dotação Orçamentária ao Contrato 03/2018, MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo nº 715/2022**, referente à inclusão da nova Dotação Orçamentária, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA; IMPRESSÃO CORPORATIVA, COPIA, FAX, DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A SUBSTITUIÇÃO, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, FORNECIEMNTO DE PAPEL, SISTEMA DE GERENCIAMNETO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES/CÓPIA.** Pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

- Documentos anexos: Processo nº 0715/2022, Memorando nº 001-C/2022 DEAD/DFISEURB ao Contrato nº 03-2018-SEURB.
- Requisição de material e/ou serviços – RMS Nº 1282/2022.
- Justificativa de apostila mento.
- Parecer NSEAJ/SEURB
- Termo de Apostila mento nº 04 ao **contrato 03-2018-SEURB.**
- Da dotação orçamentária. (2.12.21.15.122.0007.2312.3390390000.1500000000)

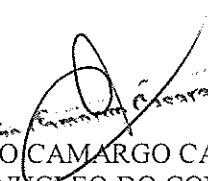
Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar

01

ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Belém, 08 de fevereiro de 2022



RODRIGO CAMARGO CASARA
COORDENADOR NÚCLEO DO CONTROLE INTERNO